



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026 às 16:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7878247: DELIBERAÇÃO N. 001/2026 DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DAS TARIFAS DO
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, HOMOLOGAÇÃO
DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPLEMENTARES E VALORES DAS SANÇÕES
REGULAMENTARES PRATICADOS PELA SANEFRAI NO
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC**

ENTIDADE

ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7878247>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



DELIBERAÇÃO n. 001/2026

Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas do serviço de abastecimento de água, homologação dos preços dos serviços públicos complementares e valores das sanções regulamentares praticados pela SANEFRAI no município de Fraiburgo/SC.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS^{1 2}:

CONSIDERANDO:

As disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007;

O Protocolo 1.045/2025, no qual a SANEFRAI requer autorização para reajuste da tabela tarifária para os serviços de abastecimento de água;

O Processo Administrativo 207/2025 da ARIS referente ao reajuste tarifário da SANEFRAI;

Que a Resolução Normativa 026/2021 estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios consorciados à ARIS;

O Parecer Técnico 005/2026;

Que o percentual de reajuste tarifário acumulado no período de novembro de 2024 a novembro de 2025 referente ao INPC, é de 4,52%.

DELIBERA:

Art. 1º Reajustar as tarifas de água praticadas pela SANEFRAI em **4,52%**.

¹ Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

² Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

Art. 2º Fixar os novos valores das tarifas de água praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 1 do Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Homologar os novos valores dos serviços complementares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 2 e Quadro 3 do Anexo II desta Deliberação.

Art. 4º Homologar os valores das sanções regulamentares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 4 do Anexo III desta Deliberação;

Art. 5º Os novos valores das tarifas a serem praticados pela prestadora de serviços entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme disposto no artigo 39 da Lei federal nº 11.445/2007.

§ 1º A publicação acima referida não exime a obrigação da prestadora de serviços em divulgar os novos valores em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

§ 2º A prestadora de serviços obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 6º A prestadora de serviços deverá encaminhar a esta agência em até 15 dias da data da publicação desta deliberação comprovante de divulgação da nova Tabela Tarifária, em seu sítio eletrônico, nas contas/faturas e, se for o caso, na imprensa local.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

ANEXO I
Quadro 1: Estrutura Tarifária.

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA REAJUSTADA
Residencial	Até 10 m ³	R\$ 49,43
	11 a 25 m ³	R\$ 9,01
	Maior que 26 m ³	R\$ 11,40
Comercial	Até 10 m ³	R\$ 68,95
	Maior que 11 m ³	R\$ 10,78
Industrial	Até 10 m ³	R\$ 68,95
	Maior que 11 m ³	R\$ 10,78
Público	Até 10 m ³	R\$ 68,95
	Maior que 11 m ³	R\$ 10,78
Residencial Social	Até 10 m ³	R\$ 24,72
	11 a 25 m ³	R\$ 4,49
	Maior que 26 m ³	R\$ 5,71

ANEXO II
Quadro 2: Tarifas gerais.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO	PRAZO
1.1 Ligação de água com tubulação até 25mm	R\$ 520,49	5 dias úteis
1.2 Ligação de esgoto com tubulação até 100mm	R\$ 420,38	10 dias úteis
1.3 Fornecimento de água residencial até 10m ³	R\$ 49,43	5 dias úteis
1.5 Limpeza de fossa por enquadramento na categoria de Tarifa Social	R\$ 103,50	5 dias úteis
1.6 Limpeza de fossa residencial até 3,5m ³	R\$ 207,01	5 dias úteis
1.7 Limpeza de fossa residencial de 3,6m ³ até 7m ³	R\$ 249,13	5 dias úteis
1.8 Limpeza de fossa comercial por carga	R\$ 298,95	5 dias úteis
1.9 Limpeza de fossa industrial por carga	R\$ 298,95	5 dias úteis
1.10 Ligação de água de 1"	R\$ 2.453,30	5 dias úteis
1.11 Ligação de água de 2"	R\$ 7.051,74	5 dias úteis

ANEXO II
Quadro 3: Serviços Complementares.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO
2.1 Aferição de hidrômetro por solicitação do usuário até 3/4"	R\$ 66,82	5 dias úteis
2.2 Consumo de água por circos, parques e outros. Custo fixo período inferior a 15 dias	R\$ 672,28	5 dias úteis
2.3 Consumo de água por circos, parques e outros. Custo fixo período superior a 15 dias	R\$ 1.106,53	5 dias úteis
2.4 Desligamento por solicitação do usuário de forma temporária ou definitiva	R\$ 76,08	5 dias úteis
2.5 Deslocamento do cavalete por solicitação do usuário, até 1 metro	R\$ 96,91	5 dias úteis
2.6 Hidrômetro danificado pelo usuário	R\$ 393,36	5 dias úteis
2.7 Restabelecimento do fornecimento de água no cavalete por falta de pagamento	R\$ 61,50	5 dias úteis
2.8 Restabelecimento do fornecimento de água no cavalete com lacre violado	R\$ 256,46	5 dias úteis
2.9 Taxa de expediente emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral	R\$ 6,52	imediato
2.10 Deslocamento do cavalete c/ materiais por solicitação do usuário, acima de 1 metro (*) Acréscimo de R\$ 5,00 por metro deslocado	R\$ 99,17 (*)	5 dias úteis
2.11 Reativação de ligação de água	R\$ 213,77	5 dias úteis
2.12 Conserto Cavalete	R\$ 59,20	5 dias úteis
2.13 Levantar Cavalete	R\$ 69,88	5 dias úteis
2.14 Desobstrução de ramal domiciliar de esgoto sanitário	R\$ 120,28	5 dias úteis

ANEXO III

Quadro 4: Sanções Regulamentares.

SANÇÃO REGULAMENTAR	R\$
3.1 Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	R\$ 350,84
3.2 Ligações clandestinas	R\$ 813,25
3.3 Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo	R\$ 521,44
3.4 Interconexão da instalação predial com canalização de água ou outra procedência	R\$ 751,79
3.5 Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R\$ 187,22
3.6 Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	R\$ 589,87
3.7 Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos	R\$ 377,26
3.8 Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R\$ 966,40
3.9 Início de obras de instalação de água e/ou esgoto e destinação de resíduos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização da SANEFRAI	R\$ 3.409,31
3.10 Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgoto e destinação de resíduos em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização da SANEFRAI	R\$ 2.287,29
3.11 Inobservância das normas e/ou instalações da SANEFRAI na execução de obras e serviços de água e esgoto	R\$ 929,76



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22B6-A9B7-0054-B225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADIR FACCIO (CPF 295.XXX.XXX-34) em 06/01/2026 16:17:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aris.1doc.com.br/verificacao/22B6-A9B7-0054-B225>